



TERMO DE REFERÊNCIA

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure a melhora mais rápida recuperação de pacientes, sendo que há um paciente com uma grande lesão como justifica-se no documento em anexo.

Portanto, a aquisição destes, compra é justificada pela necessidade os materiais em questão. É essencial para assegurar evolução no tratamento de feridas aos nossos pacientes.

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, om intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2.DO OBJETO: Aquisição de curativos especiais para pacientes tratar lesões, sendo necessário para as unidades básicas de saúde, utilizado mediante avaliação pelo setor de enfermagem em feridas com maior complexidade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais hospitalar para curativos: Hidrogel com PHMB 0,1% DE Polihexamida, 0,1% de Betaína, Solução aquosa polihexanida, Curativo Aquacel de dupla camada de Tecnologia Hydrofiber® com prata iônica e fibras de reforço. Com Tecnologia Ag+ para o combate ao biofilme, Sabonete PHMB liquido antisséptico, gel concentração de 0,01% de azul de metileno: caixa contendo 10 seringas com 1,0 ml, Bota Unna 10,2x 9.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1.	Solução aquosa polihexanida frasco de 350 ml-utilizado nas limpezas de feridas crônicas, vencimento superior a 01ano de boa qualidade.	50	UN	R\$ 61,00	R\$ 3.050
2.	Sabonete PHMB liquido antisséptico FRASCO DE 100 MG, validade superior a 01 ano de boa qualidade.	25	UN	R\$ 21,00	R\$ 525,00
3.	Bota Unna 10,2x 9,14 contendo água purificada, Goma acácia, Óleo de Rícino, Glicerina, oxido de zinco, cera autoestimulante, não iônica e	05	UN	R\$ 34,60	R\$ 173,00





	conservantes (mistura de fenoxietanol e parabenos). Validade superior a 01 ano				
4.	Hidrogel com PHMB 0,1% DE Polihexamida, 0,1% de Betaína carboximetil celulose, cocoamidopropil betaína, glicerina água purificada, bisnaga de 110 GR- validade superior a 01 ano, de boa qualidade.	25	UN	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
5.	Curativo Aquacel de dupla camada de Tecnologia Hydrofiber® com prata iônica e fibras de reforço. Com Tecnologia Ag+ para o combate ao biofilme. Curativo primário, estéril, não aderente e macio, em forma de placa ou fita. Absorve grandes quantidades de exsudato e é composto por duas poderosas tecnologias. São duas camadas de hidro fibra 100% carboximetilcelulose (Tecnologia Hydrofiber®), costurado com fibras de celulose regenerada, altamente resistente. A Tecnologia Ag+ destrói o biofilme e impede a sua reformação e garante a disponibilidade de prata iônica. A prata iônica tem um amplo espectro e não é dispensada no leito da ferida. O cloreto de benzetônio (BEC) atua como surfactante e o ácido etilenodiamino tetra-acético (EDTA) como quelante em um ph 5.5.	10	UN	R\$ 72,00	R\$ 720,00
6.	Gel concentração de 0,01% de azul de metileno: caixa contendo 10 seringas com 1,0 ml. Seringa prática de fácil de usar; Bico aplicador que otimiza o uso;	03	CX	R\$ 175,00	R\$ 875,00
Total					6.368,00

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A presente aquisição destina-se à compra de Materiais médico hospitalares os curativos e medicação utilizados no município que foram padronizados mediante a análise e estudos, constituída por profissionais enfermeiras efetivas do município que realizam a revisão do Protocolo de Curativos,





fazem treinamentos para toda a rede de Saúde de São Vicente do Sul no que tange as feridas e os curativos ideais para a sua completa recuperação e também avaliam os materiais necessários para que os profissionais tenham aporte material e desconhecimento e forma de condução corretos, para a avaliação e indicação das coberturas ideais a serem utilizados nos curativos. Os Curativos especiais são utilizados pelos profissionais em todas as Unidades Básicas, cada Curativo tem uma atuação diferente e será utilizado mediante a avaliação da ferida e o que mesma necessita naquele momento da avaliação, por isso se faz necessária a disponibilização de um rol organizado e eficiente de produtos que possam fazer o tratamento adequado e favorecer o processo de cicatrização.

Objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14. 133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Saúde.

O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pelas servidoras designadas na Portaria da Comissão Organizadora, sendo Andiele Pinto, Christiane Manfio.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.





10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição das cadeiras é de R\$ 6.368,00(seis mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme pesquisa de mercado anexado.

11. DA GARANTIA: No superior a 01 ano após emissão nota fiscal.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 28/08/2025

Gabriella Zuquetto
Secretaria de Saúde

Gilda Nunes de Almeida
Gilda Almeida
Of. Administrativo
2023